# CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES | UNIT
# COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC/UNIT – PE | PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROVIC/UNIT - PE

## EDITAL 003/2024

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no âmbito dos Programas Institucionais PROBIC/PROVIC/UNIT/PE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com a finalidade de obtenção de bolsas e/ou postos voluntários de iniciação científica atrelados a projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

## 1. DO OBJETO:

O objetivo geral do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica da UNIT/PE é despertar a vocação científica e tecnológica nos alunos de graduação e oferecer a oportunidade de complementar o ensino de graduação por meio da participação nas atividades de pesquisa científica do Centro Universitário Tiradentes. As condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa estimulam o desenvolvimento do pensar cientificamente, a aprendizagem de como a ciência é produzida e de como o conhecimento é adquirido e transferido para a sociedade. O Programa é voltado para o aluno de graduação e visa à continuidade de sua formação, proporcionando orientação adequada, individual e continuada, qualificando-o para atividade de iniciação científica, além do ingresso na pós-graduação. Para tal, são oferecidas **até** 25 (vinte e cinco) vagas para a execução de 5 (cinco) projetos, entre discentes bolsistas e voluntários. Serão distribuídas até 16 (dezesseis) bolsas de iniciação científica e os critérios da seleção serão detalhados no item 7 deste edital. O aluno (a) bolsista receberá uma bolsa nos meses de execução do projeto no valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com o pagamento de 10 quotas referente ao exercício da pesquisa nos meses: Mês 1 Abril/2024, Mês 2 Maio/2024, Mês 3 Junho/2024, Mês 4 Agosto/2024, Mês 5 Setembro/2024, Mês 6 Outubro/2024, Mês 7 Novembro/2024, Mês 8 Dezembro/2024, Mês 9 Fevereiro/2025 e Mês 10 Março/2025.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Neste Edital o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Tiradentes UNIT/PE oferece 5 (cinco) projetos, entre discentes bolsistas e

voluntários. Apenas os alunos (as) bolsistas receberão uma bolsa nos meses de execução do projeto no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com o pagamento de 10 quotas referente ao exercício da pesquisa nos meses: Mês Mês 1 Abril/2024, Mês 2 Maio/2024, Mês 3 Junho/2024, Mês 4 Agosto/2024, Mês 5 Setembro/2024, Mês 6 Outubro/2024, Mês 7 Novembro/2024, Mês 8 Dezembro/2024, Mês 9 Fevereiro/2025 e Mês 10 Março/2025 a ser paga sempre no mês subsequente à execução.
A concessão dar-se-á na forma de pagamento diretamente ao bolsista, mediante transferência bancária para conta corrente do estudante que deve ser informada antes da implantação da bolsa, não sendo aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

## 3. DOS PRAZOS:

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento do edital | 1 de março de 2024 |
| Recepção de propostas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão | 1 de março de 2024 a 29 de março de 2024 |
| Prazo para submissão ao CEP/UNIT-PE/FITS Goiana ou CEUA/UNIT-SE (por intermédio da Plataforma Brasil) de projetos que concorrerão ao presente Edital e que necessitem de tal anuência.<br><br>Os projetos somente serão encaminhados para análise dos avaliadores *ad hoc*, após o devido envio aos referidos órgãos responsáveis. | 29 de março de 2024 |
| Resultado final | 5 de abril de 2024 |
| Início das Atividades da Iniciação Científica | Abril de 2024 |

## 4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**Orientadores elegíveis**

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

a) Ser doutor ou mestre com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação.
b) O professor orientador receberá o crédito referente a 1h aula/semanal por projeto orientado na modalidade com bolsa de pesquisa, sendo permitido orientar um projeto.
c) Cada orientador poderá encaminhar e orientar **apenas** um projeto de pesquisa. Ao Comitê Técnico-científico reserva-se o direito de invalidar propostas de um mesmo docente que extrapolem o limite de até 01(uma) proposição.

d) Submeter um plano de trabalho específico vinculado ao seu Projeto de Pesquisa para cada um dos discentes indicados.

**Alunos elegíveis**

Somente poderá ser beneficiário da bolsa o aluno que atenda aos seguintes requisitos:
a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas;
c) Ser selecionado e indicado pelo orientador como bolsista;
d) Não ter pendências financeiras (quando aplicável), acadêmicas ou jurídicas com a IES;
e) No caso do aluno bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;
f) Ter um plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor submetido em seu nome.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**5.1. OBRIGATORIAMENTE** os docentes deverão apresentar propostas dentro dos eixos e linhas de pesquisa previstas no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, conforme exposto:

A) **Inclusão, Saúde e Cidadania** nas seguintes linhas de pesquisa: **a)** Inclusão Digital **b)** Política de Acessibilidade e Mobilidade; **c)** Política de Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais; **d)** Saúde, Humanização e Bem-Estar.
B) **Empreendedorismo e Tecnologia** na seguinte linha de pesquisa: **a)** Produção de Protótipos, Cadastro de Patentes e Qualificação empreendedora.

**5.2**. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
**5.3** O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do(s) formulário(s) de Iniciação Científica (PROBIC) disponível(is) no link: https://forms.gle/XDS7RREEPMXxcrUs6
**5.4** No caso de pesquisa que envolva seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais) e/ou animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicite como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado obrigatoriamente ***o Parecer de aprovação* de um Comitê de Ética em Pesquisa (*CEP*) e/ou Comissão de *Ética no Uso Animal – CEUA*** (vide Item 3 – Prazos).
**5.5**. Os projetos somente serão encaminhados para análise final dos avaliadores *ad hoc*, após o devido envio aos referidos órgãos responsáveis comprovados.

## 6. DAS INSCRIÇÕES - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

As propostas deverão ser encaminhadas pelo professor à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX através do link: https://forms.gle/XDS7RREEPMXxcrUs6 Para a submissão é obrigatória a apresentação de **todos** os documentos indicados a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

a) Formulário (s) para apresentação de projeto (s) de iniciação científica (ANEXO – I), devidamente preenchido (s) e assinado (s), **OBRIGATORIAMENTE** indicando o eixo e linha opção de pesquisa, além de barema do orientador devidamente preenchido. **Obs.: A não indicação de eixo e linha de pesquisa eliminará o projeto.**
b) Assinatura dos membros da equipe no formulário, assim como assinatura de responsável (s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.
c) Protocolo de encaminhamento à Plataforma Brasil, destinando o projeto à avaliação do CEP da UNIT/PE ou o Parecer do Comitê de Ética do Uso de Animais – CEUA da Universidade Tiradentes. Os projetos somente serão encaminhados para análise do comitê de avaliadores *ad hoc* após o envio ao CEP/CEUA, quando for o caso.
d) **Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado no ano corrente.**
e) Barema (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador disponível no ANEXO II)
f) Plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor para cada um dos alunos indicados no projeto (ANEXO III).

Após a divulgação do resultado deste edital, em caso de aprovação, os alunos deverão entregar os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia **10 de abril de 2024**.

* Plano de trabalho (ANEXO III) assinado pelo discente e docente;
* Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário). Cada projeto poderá ter no máximo 05 alunos, sendo até 02 na condição de bolsista e até 03 na condição de voluntário.
* Formulário de inclusão do aluno (bolsista e/ou voluntário).
* Cópia de Identidade, CPF e histórico escolar do(s) aluno(s);
* Atestado de quitação financeira;
* Cópia do comprovante de residência do estudante;
* Cópia do Currículo Lattes do aluno atualizado no ano de vigência do edital;
* Dados bancários (EXCETO conta salário ou conta fácil);
* Parecer de APROVAÇÃO do CEP, quando for o caso.

Os documentos serão entregues através da sala do Classroom que será criada exclusivamente para acompanhamento da Iniciação Científica durante a vigência deste edital.

## 6.1. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHOS QUE DEPENDEM DO PARECER DO CEP / CEUA – UNIT:

6.1.1. O link da página da Unit que dá informações sobre a submissão de projetos: https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa-projetos-de-pesquisa/

6.1.2. Modelos dos documentos e do projeto (este deve estar completamente preenchido). Todos os documentos (projeto, declarações e autorizações de acesso a instituições ou arquivos) devem ser colocados (*upload*) na Plataforma Brasil (PB) ao final do procedimento de submissão.

6.1.3. Manuais para cadastro e submissão de projetos o link da Plataforma Brasil estão disponíveis em: https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa-projetos-de-pesquisa/

6.1.4. Está disponível também o e-mail cep@unit.br para esclarecimentos acerca de procedimentos relativos a parâmetros éticos, bem como acerca de encaminhamento à Plataforma Brasil.

## 7. DA ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO CIENTÍFICO E INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS:

A análise e julgamento das propostas serão feitos em quatro etapas:
**Etapa I:** Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX em conjunto com o Comitê Técnico-Científico, após quando necessário for, aprovadas pelo CEP UNIT/PE ou CEUA da Universidade Tiradentes;
**Etapa II:** Análise por consultores *ad hoc;*
**Etapa III:** Somente serão aprovados para classificação os projetos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete);
**Etapa IV:** Os trabalhos que eventualmente não sejam julgados pelo CEP da UNIT/PE ou CEUA da Universidade Tiradentes dentro do calendário ora estabelecido, e sejam aprovados fora do prazo, ficam isentos da obrigatoriedade de nova submissão à Plataforma Brasil no Edital vindouro, porém, tornam-se inelegíveis no presente.
**Etapa V:** Divulgação do resultado no site www.unit.br.

### 7.1 A Critérios de Distribuição de Bolsas para o Programa de Iniciação Científica:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas;
- Os cinco projetos (mais bem pontuados) farão jus à até a 02 bolsas cada estudante e para o docente no valor de 01 hora/aula;
- O limite de bolsistas para orientador com titulação de doutor ou mestre é de apenas 02 (dois) estudantes. Não serão permitidas inscrições de alunos que ultrapassem o número máximo de 02 bolsista e 03 voluntários por orientador;

- As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir, segundo o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis, inclusive se vier a participar do PROMAI**. Após a aprovação dos nomes dos bolsistas em cada semestre, a Coordenação de Pesquisa e Extensão encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. **Se o estudante já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente indicado pelo professor orientador.**
- Não serão acatados pedidos de reconsideração do resultado final de classificação;

**Critérios de Desempate das bolsas de Iniciação Científica:**

- Primeiro critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;
- Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Currículo do proponente.

**7.2 Da Substituição e Cancelamento das Bolsas para os Programas de Iniciação Científica:**

a) O pedido de substituição de bolsista poderá ocorrer apenas a partir do terceiro mês da concessão da bolsa, salvo desistência espontânea do próprio aluno;
b) O pedido de cancelamento, sem substituição do bolsista e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;
c) Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX da UNIT/PE antes do dia 5 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;
d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica equivalente e comprovada na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX para análise e decisão do Comitê Técnico-científico;
e) Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser julgados com os mesmos critérios previstos no edital.
f) A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o projeto não seja apresentado em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão da UNIT/PE e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição. A recondução da bolsa dar-se-á apenas via solicitação formal assinada pelo orientador do projeto e encaminhada à Reitoria que terá até 30 (trinta) dias corridos para julgar a solicitação, ouvidos a Pró-reitoria de

Graduação, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da UNIT/PE (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

## 9. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

9.1 Os projetos terão a duração máxima de 10 (dez) meses (abril de 2024 a Março de 2025 – excluindo-se os meses de férias/recesso docente/discente – julho e janeiro), a partir da data de implementação do termo de compromisso, estipulada no item 3 (três) e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste edital. **Ratifica-se, porém, que serão pagas 10 (dez) quotas aos alunos bolsistas segundo o seguinte cronograma:** Mês 1 Abril/2024, Mês 2 Maio/2024, Mês 3 Junho/2024, Mês 4 Agosto/2024, Mês 5 Setembro/2024, Mês 6 Outubro/2024, Mês 7 Novembro/2024, Mês 8 Dezembro/2024, Mês 9 Fevereiro/2025 e Mês 10 Março/2025. Ressalta-se que a bolsa será paga sempre no mês subsequente à execução.

9.2 A desistência dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

a) Suspensão da bolsa (quando for aluno bolsista);
b) Não obtenção de certificado;
c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de iniciação científica para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pelo Comitê Técnico-Científico.

9.3 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea "c".

9.4 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária e entregar o relatório parcial em junho de 2024 e o relatório final em fevereiro de 2024 poderá receber certificado.

9.5 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária <u>inferior 75%</u> do total e entregar (ou não) o relatório parcial e final perderá direito de receber o certificado.

9.6 Para certificação do exercício da iniciação científica (sendo bolsista ou voluntário) o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 8 de Abril a 3 de Maio); Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 6 de Maio a 31 de Maio); Mês de Junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de Junho a 28 de Junho); Mês de agosto 48 horas (dividas em 4 semanas de 5 de agosto a 30 de agosto); Mês de setembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 2 de setembro a 27 de setembro); Mês de outubro 60 horas (divididas em 5 semanas de 30 de setembro a 1 de novembro); Mês de novembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 4 de novembro a 29 de novembro); Mês de dezembro 36 horas

(divididas em 3 semanas de 2 de dezembro a 20 de dezembro); e Mês de fevereiro 48 horas (divididas em 4 semanas de 03 de fevereiro a 28 de fevereiro). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 432 horas de exercício de iniciação científica.

## 10. DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

9.1. Entregar o termo de compromisso (ANEXO II A e B) na sala classroom, de 8 de abril até o dia 10 de abril de 2024 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente orientador;

9.2 Cumprir as atividades com início em 8 de Abril de 2024 e final em 28 de fevereiro de 2025.

9.3 Deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 8 de Abril a 3 de Maio); Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 6 de Maio a 31 de Maio); Mês de Junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de Junho a 28 de Junho); Mês de agosto 48 horas (dividas em 4 semanas de 5 de agosto a 30 de agosto); Mês de setembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 2 de setembro a 27 de setembro); Mês de outubro 60 horas (divididas em 5 semanas de 30 de setembro a 1 de novembro); Mês de novembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 4 de novembro a 29 de novembro); Mês de dezembro 36 horas (divididas em 3 semanas de 2 de dezembro a 20 de dezembro); e Mês de fevereiro 48 horas (divididas em 4 semanas de 03 de fevereiro a 28 de fevereiro). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 432 horas de exercício de iniciação científica.

9.4 Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO IV) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e Fevereiro)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 28; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 31; Mês de Junho dia 28; Mês de Agosto dia 30; Mês de Setembro dia 30; Mês de Outubro dia 31, Mês de Novembro dia 29; Mês de Dezembro dia 30 e Mês de Fevereiro dia 28.

9.5 Entregar até o **último dia útil do primeiro semestre (28 de junho) o Relatório Parcial e até o último dia útil do segundo semestre (28 de fevereiro) o Relatório Final,** através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Discente da Iniciação Científica (ANEXO V) devidamente assinada pelo orientador e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.

9.6 **Obrigatoriamente deve apresentar seu trabalho na SEMPEX do ano de 2024 os resultados parciais da sua pesquisa** e, preferencialmente, no ano de 2025 os resultados finais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Impugnação do edital:**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**Revogação ou anulação do edital:**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Término do projeto:**

Ao término do projeto, o orientador, o bolsista e o voluntário (se houver) ficam obrigados à entrega, na mesma data do relatório mensal de atividades, do relatório parcial e final conforme descrito no item 10.

**Termo de Compromisso:**

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão das bolsas.

**Do Recebimento de Quotas Retroativas**

O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

A bolsa de iniciação científica ou o voluntariado não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição, que assume o compromisso de dedicar-se ao menos 12h semanais ao desenvolvimento do projeto.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Os bolsistas ou voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso com a UNIT/PE.

Os bolsistas deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à bolsa. Neste caso, a critério do professor orientador serão indicados voluntários, que passarão à condição de bolsistas.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria em consonância com a Pró-reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão, ouvido o Comitê Técnico-Científico.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

**Cláusulas de reserva:**

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Reitoria da UNIT/PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidos a Pró-reitora de Graduação, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico e ao Pró-reitor Acadêmico.
3. No caso de projetos aprovados e que dependem de aval da Plataforma Brasil, o orientador deve comprovar a referida aprovação até – no máximo – 10 de Maio de 2024. Não havendo a devida comprovação, o projeto será excluído e a bolsa repassada ao projeto melhor classificado na categoria voluntariado.

Recife, 01 de março de 2024

Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor do Centro Universitário Tiradentes

Mário Gouveia Júnior
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

**ANEXO – I**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

| **MODALIDADE E VINCULAÇÃO** |
|---|
| **Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica № 02/2024** |

| **1 - COORDENADOR DO PROJETO** | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| CPF: | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.: | MATRÍCULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | TELEFONE: | |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| E-mail: | | |
| TELEFONE: | | |
| TITULAÇÃO MÁXIMA: | | |
| GRUPO DE PESQUISA: | | |
| CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA: | | |
| ESTUDANTE BOLSISTA 1: | | |
| ESTUDANTE BOLSISTA 2: | | |
| CURSO E PERÍODO: | | |
| CPF: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-mail: | | |
| ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1: | | |
| ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2: | | |
| ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 3 | | |
| CURSO E PERÍODO: | | |
| CPF: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-mail: | | |

| 2 - TÍTULO – EIXO E LINHA DE PESQUISA[1] | | |
|---|---|---|
| TÍTULO:<br>EIXO E LINHA DE PESQUISA: | | |
| PALAVRAS-CHAVE: | | |

| 3 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO- CIENTÍFICA) no máximo 4000 caracteres |
|---|
| |

**4 - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO** Não se aplica ( )

| Nome | Instituição | Titulação máxima | Função no projeto | Assinatura do pesquisador |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

| 5 – VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto- espaço físico, infra-estrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc.) |
|---|
| |

**6 - OUTRAS FONTES FINANCIADORAS DO PROJETO**
Não se aplica ( )

| INSTITUIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

| 7 - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA<br>Não se aplica ( ) |
|---|
| Descrever a forma de interação Institucional. |

[1] A não indicação de eixo e linha de pesquisa elimina o projeto, conforme estabelecido no Edital.

| | |
|---|---|
| RECIFE, _____ de _____ de _____ . | ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA |

| **8 – ENFOQUE DO ORIENTADOR QUANTO A FORMAÇÃO DO BOLSISTA COMO INICIADOR CIENTÍFICO (outras habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo iniciador científico)** |
|---|
| |

**9 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO**

| ATIVIDADE | MÊS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

| **10 – JUSTIFICATIVA PARA INCREMENTO DE PRAZO DO PROJETO (quando for o caso)** |
|---|
| |

**DADOS DO PROJETO**

| **11 – INTRODUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E JUSTIFICATIVA (no máximo 3 páginas)** |
|---|
| |

| **12 - OBJETIVOS DO PROJETO (no máximo 1/2 página) devem ser identificados objetivos gerais e específicos** |
|---|
| |

| 13 - METODOLOGIA DO PROJETO (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos. (máximo de 4 páginas). |
|---|
| |

| 14 – RESULTADOS ESPERADOS (Indicadores de produção, e/ou produtos específicos da pesquisa como base de dados, e/ou produtos textuais, e/ou metodologias, novas técnicas etc.) – máximo 01 página |
|---|
| |

| 15 – BIBLIOGRAFIA CITADA (indicar apenas as referências usadas no projeto) |
|---|
| |

| 16 – PLANO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS INSERIDOS NO PROJETO*[2] (Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades especificas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno |
|---|
| PLANO DE TRABALHO 1 |
| Aluno 1: |
| Nome: |
| Matrícula: |
| |
| PLANO DE TRABALHO 2 |

[2] É obrigatório inserir um plano de trabalho distinto para cada um dos alunos envolvidos no projeto e cada projeto deverá ter, no mínimo, dois alunos envolvidos e, no máximo, 5 alunos.

| |
|---|
| **Aluno 2:** |
| **Nome:** |
| **Matrícula:** |
| |
| **PLANO DE TRABALHO 3** |
| **Aluno 3:** |
| **Nome:** |
| **Matrícula:** |
| |
| **PLANO DE TRABALHO 4** |
| **Aluno 4:** |
| **Nome:** |
| **Matrícula:** |
| |
| **PLANO DE TRABALHO 5** |
| **Aluno 5:** |
| **Nome:** |
| **Matrícula:** |
| |

## ANEXO II – BAREMA

## O DOCENTE ORIENTADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O BAREMA NO ITEM

Barema (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador; deve ser entregue OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO)

## ANEXO – II

| CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA | DISCRIMINAÇÃO | PONTOS (POR UNIDADE) | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTOS (POR UNIDADE) | PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇADA |
|---|---|---|---|---|---|
| Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES) | Qualis A1 | 1 | 5 pontos | 0 | |
| | Qualis A2 | 0,9 | | 0 | |
| | Qualis B1 | 0,8 | | 0 | |
| | Qualis B2 | 0,7 | | 0,7 | |
| | Qualis B3 | 0,6 | | 0,6 | |
| | Qualis B4 e B5* | 0,5 | | 0 | |
| | Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. | 0,05 | | 0,05 | |
| Participação em congressos e eventos científicos | Trabalhos completos em eventos internacionais. | 0,2 | 1,5 pontos | 0 | |
| | Trabalhos completos em eventos nacionais. | 0,1 | | 0 | |
| | Trabalhos completos em eventos regionais e locais. | 0,05 | | 0 | |
| | Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais. | 0,05 | | 0,05 | |
| | Resumos publicados em eventos regionais e locais. | 0,02 | | 0,02 | |
| Atividades de Orientação | Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES. | 0,2 | 1,5 pontos | 0 | |
| | Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES. | 0,1 | | 0 | |
| | Orientação de monografia já defendida. | 0,05 | | 0,05 | |
| | Orientação de iniciação científica já concluída. | 0,25 | | 0 | |
| Outros tipos de produção científica | Livros científicos. | 0,6 | 2 pontos | 0 | |
| | Capítulos de livros científicos. | 0,2 | | 0 | |
| | Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES. | 0,05 | | 0,05 | |
| | Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente. | 0,2 | | 0 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente. | 0,4 | | 0 | |
| | Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento). | 0,1 | | 0,1 | |
| **Pontuação máxima** | | | **10 pontos** | | |

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional. Tabela válida para as diferentes áreas do conhecimento. Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos. Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica dos últimos 3 (três) anos mais o ano em curso.

Data: _____, _____de_____20__

_____

Assinatura do Docente

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DOS DISCENTES (fazer um documento desse para cada um dos discentes associados ao projeto)**

**PLANO DE TRABALHO**

| **1 - COORDENADOR DO PROJETO** | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| CPF: | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.: | MATRÍCULA: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | TELEFONE: | |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| E-mail: | | |
| TELEFONE: | | |
| TITULAÇÃO MÁXIMA: | | |
| GRUPO DE PESQUISA: | | |
| CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA: | | |
| ESTUDANTE: | | |
| CURSO E PERÍODO: | | |
| CPF: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-mail: | | |
| Indicação: ( ) bolsista | ( ) voluntário | |

| **2 - TÍTULO – EIXO E LINHA DE PESQUISA** | | |
|---|---|---|
| TÍTULO:<br>EIXO E LINHA DE PESQUISA: | | |
| PALAVRAS-CHAVE: | | |

| **3 – PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO**<br>**(Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades especificas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno** |
|---|
| |

_____

Assinatura do Docente

_____ Assinatura do Discente

Unit CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

# ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATORIO DO PROJETO DE PESQUISA** | | | **CH:** |
| **PROFESSOR RESPONSÁVEL:** | | | |
| **DISCENTE:** | | | |
| **CURSO:** | | | |
| **DATA** | **Descrição das Atividades Desenvolvidas / Justificativas de ausências** | **Visto / Docente** | **Visto / Aluno ou Aluna** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **Observações / Comentários** | * ENTREGA MENSAL PELO(A) DISCENTE À COORDENAÇÂO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA SALA DO CLASSROOM | | |

Unit CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

# ANEXO V – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome:**
**Nome do Professor Orientador:**

**Nome do Projeto:**

**Curso:**

| Habilidades | | Nota (0 a 10) |
|---|---|---|
| Conhecimento | Conhecimento | |
| Criatividade | Inovação no atendimento às demandas da pesquisa | |
| Iniciativa | Apresentou iniciativa | |
| Cooperação | Se mostrou cooperativo no trabalho | |
| Interesse | Se envolveu com as tarefas propostas | |
| Assiduidade | Compareceu nos dias combinados | |
| Pontualidade | Cumpriu o horário dos combinados | |
| Responsabilidade | Foi responsável nas atividades atribuídas a ele | |
| Relacionamento | Apresentou bom relacionamento com a equipe de pesquisa e docente | |
| Zelo | Teve cuidado com as suas tarefas | |
| Postura | Agiu com atitude profissional | |
| Dedicação | Dedicou-se as atividades | |

**A partir da avaliação acima preenchida posiciono-me**

**(  ) a favor de  (  ) contra**

**conceder a certificação de Iniciação Científica o ao aluno acima avaliado**

_____

**Professor Orientador:**

**Matrícula:**